

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ACUMULADO

REFERENTE PERÍODO NOVEMBRO 2018 A JUNHO 2019 (2º quadrimestre - acumulado)

PROJETO IACOLHER ESCOLA DE PAIS COMDCAP – PONTAL - SP

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL - NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP			C.N.P.J. 06.381.831/0001-92
Endereço Rua Treze de Maio, 643 – Jardim Aparecida		(DDD) Telefone/Fax: (16) 98104-2364	
Cidade: Pontal	UF: SP	CEP: 14180-000	E-mail Institucional: Institutoacolher.rp@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Lucio Aurélio Damião			
C.P.F. 304.876.168-39		Data de Nascimento 20/04/1981	
R.G. /Órgão expedidor: 29.567.280-8/SSP-SP	Cargo: Diretor Presidente	E-mail do responsável: Institutoacolher.rp@gmail.com	
Endereço completo: Rua Major de Carvalho, 23 – Sala 03		CEP: 14080-030	(DDD) Tel./Celular do Responsável: (16) 3235-7429
Gestor Institucional – Núcleo Seccional Pontal - SP Sebastião Baptista Ramos Neto			
C.P.F. 250.643.818-16		Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor: 24.154.285-6/SSP-SP	Cargo: Gestor Institucional Pontal - SP	E-mail do responsável: gestor.iacolher@gmail.com	
Endereço completo: Rua Treze de Maio, 643 - Fundos		CEP 14180-000	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 98104-2364

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

Prefeitura Municipal de Pontal em parceria com Instituto Acolher Assistência Social

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

A finalidade estatutária e institucional é a de atuar enquanto Organização, em nome da Sociedade Civil Organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social, básica e/ou especial de média e alta complexidade, na execução de ações e atuação do interesse da Política Pública de Assistência Social, voltada ao provimento de mínimos sociais, atendimento as necessidades básicas e contingências sociais, junto a pessoas e famílias em vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social - S.U.A.S., com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania, em atendimento, e/ou assessoramento, e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigos 8º e 9º do Estatuto Social vigente.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

4.1. TIPOLOGIA:
ASSISTÊNCIA SOCIAL/LOAS: <input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Especial <input type="checkbox"/> – Programa de Assistência Social – Art. 24 LOAS
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/E.C.A.: <input checked="" type="checkbox"/> Orientação e Apoio Sociofamiliar
4.1.1. Nome do Serviço:
Programa de Assistência Social Projeto Escola de Pais IAcólher COMDCAP – Pontal - SP
4.1.2. Endereço do Serviço:
Av. Maria Lidia Neves Spindola, 563 – Núcleo Residencial Manoel Fernandes - 14180-000, Pontal, SP - Telefone: (16) 3953-7123 e (16) 98104-2364
4.2. DESCRIÇÃO:
Atendimento de Grupos, como Escola de Pais, no regime de orientação e apoio sociofamiliar, voltado ao atendimento de Pais (mães, inclusive grávidas e pais), responsáveis legais de crianças e adolescentes, na perspectiva de promover o protagonismo na qualificação para o exercício adequado do Poder Familiar, controle da raiva, garantia de direitos, e promoção do Processo Formativo Educativo Referencial-Familiar, o auto planejamento familiar, notadamente para os que sejam responsáveis legais por crianças em primeira infância, crianças e adolescentes com deficiência em famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, na Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata – E.C.A. – Estatuto da Criança e do Adolescente, e nos termos do artigo 87, inciso II deste, integrando o Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., referenciados ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Pontal, SP – CREAS/PONTAL-SP, nos termos constitucionalmente previstos a Assistência Social, enquanto Seguridade Social, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social), articulando ações com as redes intersetorial e socioassistencial, configurado como Programa de Assistência Social de que trata o artigo 24 da L.O.A.S., desenvolvido em parceria com o COMDCAP, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento correspondente ajustado e vigente, com repasse de recursos do FUMDCAP.
4.3. PÚBLICO ALVO:
Mães e pais, grávida ou com filhos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, notadamente aqueles com crianças em primeira infância e/ou com deficiência, ou em cumprimento de medida aplicada aos pais ou responsáveis.
4.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
O acolhimento de até 40 (quarenta) mães e/ou pais, em até três grupos socioeducativos, com encontros no mínimo mensais, por doze meses, em ciclos semestrais.
4.5. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:
62 (sessenta e dois) usuários matriculados no projeto e em três grupos socioeducativos com encontros quinzenais.
4.6. OBJETIVOS:
GERAL: Qualificar, em ação de proteção social especial de Assistência Social no Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, pais e mães, por meio de participação em grupos socioeducativos com mediação e facilitação técnica, para o auto planejamento familiar e o exercício do Poder Familiar sobre crianças e adolescentes que lhe sejam dependentes, de forma responsável e qualificada exercê-los, na perspectiva da promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

4.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:			
Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Mês Início	Mês 1º quadrimestre
Constituir e realizar encontros periódicos de Grupos Socioeducativos de Pais/Mães de Crianças/Adolescentes, por procura espontânea, encaminhamento pela rede e busca ativa;	Realização de discussão, debates e diálogos e dinâmicas em Encontros Periódicos: Grupo Socioeducativo e Rodas de Conversa, Palestras, atividades e visitas externas Cadastro, Inscrição, Matrícula, Organização de Prontuário, Acompanhamento de Participação e Aproveitamento Atendimento Técnico em Escuta Qualificada Encaminhamento a atendimento na Rede Visita Domiciliar Acompanhamento, quando houver demanda justificada Emissão de Relatórios	11/2018	06/2019
Acolher, escutar, promover reflexão, aconselhamento, discussão, debate, qualificação e protagonismo a pais e mães de crianças e adolescentes, notadamente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico;		11/2018	06/2019
Buscar, notadamente o protagonismo qualificador de mães grávidas e de pais e mães de crianças e adolescentes com deficiência ou em primeira infância;		11/2018	06/2019
Promover os direitos da criança e do adolescente, a educação para a democracia e a plena consciência da cidadania.		11/2018	06/2019
Atender a pais, mães e/ou responsáveis legais e referenciais afetivos de crianças e adolescentes em geral, e em especial, mães adolescentes, grávidas ou nutrizes, crianças em primeira infância ou de crianças e adolescentes com deficiência, no tocante aos cuidados, provimento e educação referencial-afetiva devida a seus filhos/pupilos, com vista a assegurar-lhes proteção especial enquanto pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direito e destinatários de prioridade absoluta;		11/2018	06/2019
Qualificar o exercício responsável do Poder Familiar, por meio da ampliação de repertório de conhecimentos e informações pertinentes a tal atribuição, a organização coletiva enquanto usuário de políticas públicas, exercendo sobre elas o controle social, a participação popular e o protagonismo comunitário enquanto cidadãos, usuários e contribuintes;		11/2018	06/2019
Qualificar, em especial o exercício do Poder Familiar, adequado a crianças em primeira infância e/ou com deficiência;		11/2018	06/2019
Qualificar, em especial, ainda, o exercício da maternidade e cuidados pré-natais, consigo mesma e com o nascituro e de segurança alimentar e nutricional a mães grávidas ou nutrizes, sempre que possível, em parceria e apoio com o Sistema Único de Saúde;		11/2018	06/2019
Atender, dentro do possível e pertinente ao disposto no Plano Nacional pela Primeira Infância;		11/2018	06/2019
Orientar e encaminhar para a garantia de direitos;		11/2018	06/2019

Promover a conscientização e educação para o planejamento familiar e o combate e enfrentamento a situações de gravidez precoce, indesejada e não planejada, e paternidade/maternidade qualificada e responsável e outras pertinentes;		11/2018	06/2019
Atender, dentro do possível e pertinente ao disposto no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência familiar e comunitária;		11/2018	06/2019
Promover as ações com base teórico-conceitual em abordagem socioeducativa e a partir de técnicas didático-pedagógicas e psicossociais pertinentes e de atendimento individual e/ou em grupo;		11/2018	06/2019
Promover educação continuada permanente a equipe do projeto, inicial e durante o processo.	Capacitação inicial Discussões de Casos Capacitações Periódicas específicas e temáticas	11/2018	06/2019

4.8. METAS:

As Metas quantitativas, efetivadas no período:

- Constituição de três grupos socioeducativos de pais e mães de crianças e adolescentes;
- Atendimento de 62 (sessenta e dois) pais e mães de crianças e adolescentes nas ações;

As Metas qualitativas, são:

- Implementar o projeto com suas atividades fins no atendimento e busca da consecução com qualidade dos objetivos do projeto;

Realização em paralelo, das ações meio de apoio e suporte operacional administrativo e financeiro as ações fins do projeto, a sua gestão e sustentabilidade (cadastro, matrícula, convite, recepção, coofee break/lanche nos encontros, registro de presença, capital humano para atendimento, espaço, mobiliário, equipamento, etc.).

4.9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Silvia Helena Seixas Alves	Coordenador/Supervisor	Prestador de Serviços	10/h semanais
Daniela Barbosa Lopes	Orientador Social/Pedagogo	Prestador de Serviços	10 /h semanais
Elisa Cristina Batista Pereira	Orientador Social/Psicólogo	Prestador de Serviços	10/h semanais
Ana Paula da Silva Flores	Orientador Social/Ass. Social	Prestador de Serviços	10/h semanais
Sebastião Baptista Ramos Neto	Apoio e Suporte Operacional	Prestador de Serviços	10/h semanais
Carlos Renato Lira Buosi	Orientador Jurídico	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Washington de Bessa Barbosa Jr	Orientador Técnico	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Maria Ap. Sgobbi Ditadi	Orientador Contábil	Prestador de Serviços	Conforme demanda
Pollyanna Oliveira Capreti	Ag. Administrativo	Prestador de Serviços	Conforme demanda

4.10. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL:

O projeto articulou com a rede socioassistencial (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Serviços Socioassistenciais, bem como Conselhos de Políticas Públicas, conforme a demanda) e com a rede intersetorial (na busca, por encaminhamento, dos serviços e atendimento a ações das diversas políticas públicas sociais, notadamente na área de saúde, justiça e cidadania, trabalho), segundo o interesse e vontade manifesta do usuário e a demanda constatada tecnicamente). Também há a articulação com o Poder Judiciário e com o Ministério Público no que se faz necessário ou é exigido legalmente pelas normativas vigentes.

4.11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

O usuário participa sugerindo temáticas, apresentando sugestões de outras naturezas e com participação e aproveitamento nos encontros e demais atividades do projeto.

4.12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento das atividades é feito por supervisão técnica psicossocial, didático-pedagógica e administrativa permanente e contínua;

O registro das atividades e atuação empreendidos, necessário das ações, é feito por meio de: prontuário do acolhido, relatórios técnicos e executivos e outros instrumentais e quando possível por imagens;

A avaliação é feita por meio de reunião da equipe técnica; dos técnicos com a equipe operacional e com o grupo de usuários em atendimento.

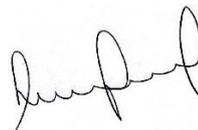
Ocorre, ainda, a supervisão: do Gestor de Parcerias Municipais; da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Municipais do COMDCAP e da SEMPAS/PMPontal-SP, da Direção da Instituição; Correição do Poder Judiciário; Inspeção do Ministério Público; fiscalização: do Conselho Tutelar, do CMAS, de Conselhos de Classe, Auditoria Interna Municipal e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Também acompanharam o trabalho os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

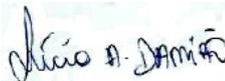
5. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Pontal, SP, 30/06/2019
Local e data



SILVIA HELENA SEIXAS ALVES
Coordenador-Supervisor
Pedagoga



LUCIO AURÉLIO DAMIÃO
Presidente



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional/Coord. Adm. Núcleo Pontal – SP